

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23 DE JUNHO DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nos expedientes internos e administrativos da Câmara Municipal de São Mamede – PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO o recesso Legislativo do exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede;

CONSIDERANDO o funcionamento das atividades internas e administrativas durante o recesso;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como ponto facultativo os dias 23 e 24 de junho de 2026.

Art. 2º As atividades administrativas e internas da Câmara Municipal voltarão ao seu fluxo normal de funcionamento a partir do dia 25 de junho de 2026, com quadro pessoal reduzido.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede/PB, 22 de junho de 2026.

Kival Pereira de Medeiros Junior
Presidente